



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Defensoria Pública-Geral

---

**RESOLUÇÃO DPG Nº 566, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*Dispensa do registro de ponto*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Dispensar o servidor **RENATO NAVARRO DE SOUZA** da obrigação do registro de ponto, conforme § 2 do art. 3 da Instrução Normativa 04/2015, de março de 2015.

**Parágrafo único:** A dispensa da obrigação do registro de ponto se aplicará enquanto o referido servidor estiver exercendo mandato como Presidente da Associação dos Funcionários da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SERGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná